RESUMO DO 13 TERMO ADITIVO CT 298/2012

Publicação Nº 281897

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/12

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: CONCIDEL CONST. CIVIS DEPIZZOL LTDA EPP, CNPJ nº 30.979.058/0001-90. Objeto: IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, na localidade de Guatemala e a IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB, no Bairro São Benedito na Sede do Município, e uma LINHA DE RECALQUE até a ETE existente no Município de Ibiraçu/ES, através do TC/PAC-0083/11 - Processo nº 25100.043702/11-41 proposto em consideração a execução de ações inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, firmado por intermédio da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA e o Município de Ibiraçu. "Fica prorrogado até 20/12/2020 prazo de vigência deste contrato." O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 21/06/2020, conforme autorizado no processo nº 940/2020. Ficam inalteradas as demais clausulas contratuais.

Eduardo M. Zanotti

Prefeito Municipal

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019

Publicação Nº 281909

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: ASSISTEC COM. DE EQUIP. DE TELECOM. LTDA EPP, CNPJ nº 39.309.398/0001-88. Procs. N°: 2503/19. PP 054/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com visitas "in loco", bem como fornecimento e reposição de materiais, peças, componentes e/ou acessórios, nos equipamentos de Relógio de Registro de Ponto, Software e Sistema Operacional Henry, pertencentes a Prefeitura Municipal de Ibiraçu/ES. "Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses." O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 05/07/2020, conforme autorizado no processo nº 504/2020. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

Publicação Nº 281968

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA À "INTERNET", COM A VELOCIDADE DE "15 MBPS" (MEGABITS POR SEGUNDO), COM CONECTIVIDADE "IP" (INTERNET PROTOCOL), SUPORTE A APLICAÇÕES "TCP/IP" (TRANSMISSION CONTROL PROTOCOL/INTERNET PROTOCOL) QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU E A EMPRESA JNNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede administrativa na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiraçu-ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.683/0001-35, neste ato devidamente representada por seu Presidente JOSÉ HERVAN PIGNATON, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de n.º 364.929.147-91 e CI de n.º 155.025/ES, residente e domiciliado na Rua Geraldo Furieri, n.º 05, Bairro Bela Vista, Ibiraçu-ES, CEP.: 29.670-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa JNNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.687.904/0001-86, com sede na Rua Pedro Nolasco, nº 115, Centro, João Neiva/ES, CEP.: 29.680-000, neste ato representada por seu sócio proprietário Agenor Rangel Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de n.º 473.825.546-00 e CI de n.º 741.361 SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Genésio Francisco dos Santos, nº 77, Vila Nova de Baixo, João Neiva/ES. CEP.: 29.680-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/2018 (contratação de empresa homologada pela "ANATEL" para a prestação de serviços de conexão dedicada à "internet", com a velocidade de "15 Mbps" (quinze megabits por segundo), com conectividade "IP" (Internet Protocol) e suporte a aplicações "TCP/IP" (Transmission Control Protocol/Internet Protocol), firmado em 03/07/2018, amparado na licitação Pregão Presencial nº 003/2018, em observância ao que prescreve o art. 57, IV, da Lei 8.666/93 e os termos do Processo Administrativo n.º 041/2020, de 13/05/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/2018 (prestação de serviços de conexão dedicada à "internet", com a velocidade de "15 Mbps" (quinze megabits por segundo), com conectividade "IP" (Internet Protocol) e suporte a aplicações "TCP/IP" (Transmission Control Protocol/Internet Protocol), firmado pelas partes em 03/07/2018 e com vigência até 02/07/2019, por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter seu termo final fixado para 02/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores fixados no contrato originário (cláusula oitava) para fins de remuneração dos serviços decorrentes do contrato ora prorrogado permanecem os mesmos, ou seja, o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando as 12 (doze) parcelas o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), vencíveis no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao de prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do contrato originário, devendo as partes fielmente observá-las nos moldes estabelecidos.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/2018, é lavrado em três vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Ibiraçu-ES, 26 de junho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU JNNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ N.º 27.450.683/0001-35 CNPJ N.º 07.687.904/0001-86

JOSÉ HERVAN PIGNATON AGENOR RANGEL NETO

CPF N.º 364.929.147-91 CPF N.º 473.825.546-00

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - _____

Nome:

CPF.:

02 - _____

Nome:

CPF.:

PROJETO DE LEI Nº 3.331/2020

Publicação Nº 282081

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 3.331/2020.

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara de Ibiraçu,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso projeto de lei